



CERTIFICADO Nº 23936 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 26/03/2026, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MATADOURO RIO DOCE LTDA

CNPJ/CPF : 19.862.044/0001-59

Empreendimento : MATADOURO RIO DOCE LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda Vale do Nilo número/km S/N Manga 2 Bairro Ipaba CEP 35179-000 Santana do Paraíso - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Santana do Paraíso (LAT) -19.3525, (LONG) -42.4132

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 5

Processo Administrativo Licenciamento : 23936/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)	Capacidade instalada	850	cabeças/dia
D-01-02-5	Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc)	Capacidade instalada	150	cabeças/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 2 ano(s) e 1 mes(es), com vencimento em 26/04/2028.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Governador Valadares, 26/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO FIORIO ZANON, Chefe da Unidade, em 26/03/2026 10:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 23936 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Condicionantes descritas no anexo I do Parecer nº 10/FEAM/URA LM - CAT/2026 (SEI 133787126)

